



LEI DE Nº. 227, DE 01 DE JULHO DE 1.970

**CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO
NO CEMITÉRIO DE INTERLÂNDIA, NESTE
MUNICÍPIO, À FAMÍLIA DE SATURNINO
TOBIAS DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida perpetuidade de terreno no Cemitério de Interlândia, neste Município, à família de Saturnino Tobias da Silva, onde jazem os seus restos mortais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 1º de julho de 1.970.

Dr. Henrique A. Santillo
Prefeito Municipal.

Telésforo Guerra Filho
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Resp. p/ Exp.do Depto. De Administração.

Oscar Luiz de Oliveira
Diretor do Depto. De Finanças.